



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 106/2021

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1263/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1263/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O Município dá ao **CONCESSIONÁRIO** o Direito Real de Uso dos Bens antes referidos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso os equipamentos não estejam sendo utilizados adequadamente. Findo o prazo o **CONCESSIONÁRIO** deverá devolver os equipamentos ao Município.”

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior ocorrerá de acordo com o interesse do Município e do concessionário, devendo seguir os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1263/2006 e as demais condições determinadas no Termo de Concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa alterar o Art. 5º da Lei Municipal nº 1263/2006, a fim de que o prazo de duração da Concessão de Direito Real de Uso de Bens à Associação das Famílias Agricultoras do Vida na Roça - AFAVIR, possa ser prorrogado por mais 15 anos.

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de utilização dos bens descritos no art. 1º da Lei 1263/2006 pela AFAVIR, a fim de que a Associação possa dar continuidade aos trabalhos exercidos pela mesma.

Destaca-se que a Associação possui mais de 15 anos de existência, sendo de grande importância para seus associados, os quais são pequenos produtores rurais do Município.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito